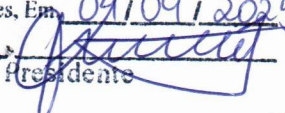
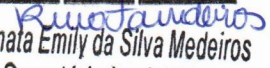


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em 04/09/2025

Presidente



ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

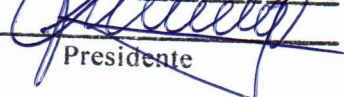
RECEBIDO

Em 27/08/2025

Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 077/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 04/09/2025


Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Vânia Afonso Diniz
Gomes** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Vânia Afonso Diniz Gomes**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 27 de agosto de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
VEREADORA – REPUBLICANOS



ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Vânia, nascida em Picuí, iniciou sua jornada empreendedora aos 14 anos. Casou-se e mudou-se para Santa Luzia, onde começou vendendo calçados. Visionária, fundou as Óticas D'Lucas, hoje uma rede com 17 lojas e 2 franquias em três estados. Formada em Optometria, Vânia concilia a vida de esposa, mãe de filhos atípicos e empreendedora. Sua trajetória é marcada pela fé, coragem e determinação. Ela sonha em gerar empregos, transformar vidas e lutar pela inclusão. Vânia aconselha outras mulheres a nunca desistirem, mesmo diante dos obstáculos. Sua história é um exemplo de resiliência e inspiração. Mais do que uma empreendedora de sucesso, Vânia é um exemplo de superação. A dedicação dela à inclusão é admirável.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 077/2025 Santa luzia – PB, 27 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Vânia Afonso
Diniz Gomes** e dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Vânia Afonso Diniz Gomes**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)